



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1844853/2018
INTERESSADA	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em “MBA em Gestão de Pessoas e Liderança”
RELATOR	Cons. Edson Hissatomi Kai
PARECER CEE	Nº 93/2019 CES Aprovado em 03/04/2019

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis, FAFIPE/FUNEP encaminha pelo Ofício nº 99/2018, protocolado em 13/11/2018, para apreciação e aprovação o Projeto do Curso de Especialização “MBA em Gestão de Pessoas e Liderança” nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011 – fls.02.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

#### JUSTIFICATIVA (fl. 12)

A área de gestão de pessoas passa por constantes transformações, exigindo deste setor e profissionais que nele trabalham uma visão cada vez mais estratégica, holística e globalizada. Capacitar seus profissionais para interagir neste mundo de mudanças constantes é imprescindível para as organizações contemporâneas. O profissional de gestão de pessoas tem que estar apto a planejar e intervir com eficácia nos processos da gestão corporativa.

O MBA em Gestão Estratégica de Pessoas da FUNEPE apresenta-se como uma forma de auxiliar os profissionais em sua capacitação para lidar com os processos de implantação e acompanhamento de tais mudanças, em qualquer tipo de organização, seja qual for o seu porte, face à necessidade das corporações estarem em constante interação e adaptação com um ambiente empresarial cada vez mais dinâmico e desafiador.

Sendo assim, a justificativa para este curso de MBA em Gestão Estratégica de Pessoas vem da necessidade de formar profissionais com aptidão, experiência e conhecimento na área, com suporte na criação de visão estratégica, administrativa e gerencial dos negócios e do mercado, de modo a possibilitar a melhoria do desempenho das organizações e a consequente obtenção de vantagem competitiva.

#### OBJETIVOS DO CURSO (fls. 11)

A Instituição tem como um de seus principais objetivos, preparar profissionais éticos e competentes, capazes de contribuir para o desenvolvimento da região e o bem-estar e qualidade de vida de seus cidadãos, frente aos desafios contemporâneos.

Desta forma busca-se, em consonância com os objetivos da FAFIPE, oferecer aos alunos do curso de Especialização em Gestão de Pessoas e Liderança uma formação especialista, bem como humanista, crítica e reflexiva, dando condições para que o aluno tenha capacidade de desenvolver-se intelectual e profissionalmente de forma autônoma e permanente.

Desde o início do curso, são fornecidos estímulos para que os futuros especialistas desempenhem uma atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

O curso de Especialização em Gestão de Pessoas e Liderança tem como objetivos principais:

1º) atender à demanda atual dos mercados local e regional, formando profissionais com visões de mercado e de futuro, empreendedores e participativos.

2º) promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico na área de Gestão de Pessoas, levando em conta o processo de mudança atual da economia mundial, nacional e local.

3º) preparar e desenvolver a capacidade e as habilidades gerenciais necessárias à gestão organizacional, destacando sempre a cultura local, com seus valores éticos e princípios técnicos, na busca de um desempenho voltado para a modernidade com competência e eficiência.

4º) desenvolver, entre outros, o conhecimento em estratégias de Gestão de Pessoas, o entendimento da importância do relacionamento e acima de tudo, primar pela busca das oportunidades que o mercado oferece.

#### CORPO DOCENTE COM A RESPECTIVA TITULAÇÃO, DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

Docentes	Titulação	Disciplinas	Carga Horária
1. Marcelo Ricardo Martelo (Coordenador) <a href="http://lattes.cnpq.br/7590095538797987">http://lattes.cnpq.br/7590095538797987</a>	<b>Mestre</b> em Administração pela UMESP- Universidade Metodista de São Paulo.	Gestão da Felicidade e do Estresse	16
		Soft Skills	16
2. Cláudio César dos Santos <a href="http://lattes.cnpq.br/9046043023138386">http://lattes.cnpq.br/9046043023138386</a>	<b>Mestre</b> em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba	Gestão Estratégica de Pessoas	24
3. Célia de Oliveira de Santana <a href="http://lattes.cnpq.br/0997384517372803">http://lattes.cnpq.br/0997384517372803</a>	<b>Doutora</b> e <b>Mestre</b> pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC-SP.	Gestão de Mudanças, Cultura e Clima Organizacional	24
4. Clayrmen Candido Peron <a href="http://lattes.cnpq.br/5647271120355152">http://lattes.cnpq.br/5647271120355152</a>	<b>Especialista</b> em Gestão Empresarial pela Fundação Eurípides Soares da Rocha de Marília. Possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Eurípides Soares da Rocha de Marília (2002) e graduação em Administração de Empresas pela Fundação Educacional de Penápolis (2000). Mestrando em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente pela Universidade de Araraquara - UNIARA. Atualmente exerce as funções de docente na Fundação Educacional de Penápolis nas disciplinas de Marketing; Empreendedorismo; Estratégias e Organização, Sistemas e Métodos e também de Coordenador de Administração. Além disso, já exerceu a função de Assessor de Gestão Pedagógica para os cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis na mesma instituição. Também atua como consultor nas áreas de Marketing, atendimento e vendas e empresário.	Gestão do Conhecimento e Inovação Empreendedora	24
5. Cleivaldo Aparecido Donzelli <a href="http://lattes.cnpq.br/0634549887366140">http://lattes.cnpq.br/0634549887366140</a>	<b>Mestre</b> em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Docência do Ensino Superior*	32
6. Emiliania Teixeira Faganello <a href="http://lattes.cnpq.br/6141336140904716">http://lattes.cnpq.br/6141336140904716</a>	<b>Mestre</b> em Gestão Empresarial, pela Universidad Autónoma de Asunción (PY)	Consultoria em Gestão de Pessoas	16
7. Fábio Ramos <a href="http://lattes.cnpq.br/4409900444131481">http://lattes.cnpq.br/4409900444131481</a>	<b>Mestre</b> em Ciências Sociais pela UNESP de Marília	Retenção de Talentos e Valorização Profissional	24

8. Gislaine Targa Neves Simoneli <a href="http://lattes.cnpq.br/4077503156331887">http://lattes.cnpq.br/4077503156331887</a>	<b>Mestre</b> em Recursos Humanos pela Universidade Mackenzie	Treinamento e Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance	24
9. Jéssica Raquel Rodeguero Stefanuto <a href="http://lattes.cnpq.br/6898807441659748">http://lattes.cnpq.br/6898807441659748</a>	<b>Mestre</b> em Educação Escolar pela UNESP - campus Araraquara	Psicologia Organizacional	16
10. João Vicente Fogaça Viggiani <a href="http://lattes.cnpq.br/9985458167125510">http://lattes.cnpq.br/9985458167125510</a>	<b>Especialista</b> em Gestão Hospitalar pela Universidade Estadual de Campinas e graduação em Economia pela Universidade de São Paulo. Atualmente é professor do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente-SP. Graduação em Administração de Empresas. Fundação Educacional de Penápolis, FUNEPE, Brasil. Título: Estratégias para aumentar a fatia de mercado da Usimed de Penápolis. Orientador: Luis Antônio Cabanãs. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Estratégica e Desenvolvimento de Plano de Negócios.	Gestão por Competência e Desempenho	16
11. Luiz Antônio Cabañas <a href="http://lattes.cnpq.br/7205039932830272">http://lattes.cnpq.br/7205039932830272</a>	<b>Mestre</b> em Administração e Desenvolvimento Organizacional - CNEC/FACECA	Negociação e Mediação de Conflitos	24
12. Marta Regina Garcia Cafeo <a href="http://lattes.cnpq.br/6921688550262411">http://lattes.cnpq.br/6921688550262411</a>	<b>Mestre</b> em Comunicação pela UNESP - Bauru	Jogos de Negócios	16
13. Melissa Carolina de Moura <a href="http://lattes.cnpq.br/7629796255607504">http://lattes.cnpq.br/7629796255607504</a>	<b>Mestre</b> em Comunicação e Cultura pela Unimar	Comunicação Interpessoal e Corporativa	16
14. Reinaldo de Oliveira Nocchi <a href="http://lattes.cnpq.br/8523003361967793">http://lattes.cnpq.br/8523003361967793</a>	<b>Mestre</b> em Ciências Agrônômicas, UNESP - Campus Botucatu Possui graduação em Administração e Pós Graduação Lato Sensu em Administração Econômica e Financeira, pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (IMES)	Gestão Estratégica	24
15. Rubens José Ferreira Parladore <a href="http://lattes.cnpq.br/6860907332502744">http://lattes.cnpq.br/6860907332502744</a>	<b>Mestre</b> em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie	Planos de Carreira e Remuneração	16
16. Sílvio Ribeiro <a href="http://lattes.cnpq.br/1642598139209809">http://lattes.cnpq.br/1642598139209809</a>	<b>Mestre</b> em Engenharia de Produção pela UNESP Bauru Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Católico Salesino Auxilium de Lins. Possui mais de 20 anos de experiência em processos produtivos, gestão, administração e finanças. Possui 10 anos de experiência em Franchising.	Recrutamento e Seleção Estratégica de Pessoas	16
17. Thiago Flávio de Souza <a href="http://lattes.cnpq.br/1358619885064864">http://lattes.cnpq.br/1358619885064864</a>	<b>Mestre</b> - Mestrado Profissional em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP	Liderança	24
18. Thiago Pereira da Silva Mazucato <a href="http://lattes.cnpq.br/7348071393470097">http://lattes.cnpq.br/7348071393470097</a>	<b>Mestre</b> em Ciência Política (Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos)	Metodologia da Produção de Conhecimento	24
<b>TOTAL</b> <b>360 horas obrigatórias</b> <b>32 horas* Opcional para a Disciplina de Docência</b>			

O corpo docente é composto por 18 Professores, sendo: 15 Mestres, Dois Especialistas e 1 Doutor.

Um pequeno resumo da experiência profissional de todos os Docentes consta de fls.20 a fls.24 (v.). Todos os docentes possuem C. *Lattes*.

Quanto aos dois Especialistas verifica-se que sua formação e experiência profissional são suficientes para a Docência no Curso.

**Coordenador do Curso:** Marcelo Ricardo Martelo. Mestre em Administração com linha de pesquisa em gestão de pessoas pela UMESP - Universidade Metodista de São Paulo. Possui MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. Graduado em Administração (fl.20).

**Programação  
GRADE DO CURSO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I - COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS E LIDERANÇA</b>	<b>88</b>
1. Gestão Estratégica de Pessoas	24
2. Psicologia Organizacional	16
3. Liderança	24
4. Treinamento e desenvolvimento de equipes de alta performance	24
<b>MÓDULO II – CULTURA ORGANIZACIONAL E SOFT SKILLS</b>	<b>88</b>
5. Gestão de mudanças, cultura e clima organizacionais	24
6. Retenção de talentos e valorização profissional	24
7. Negociação e mediação de Conflitos	24
8. Soft Skills	16
<b>MÓDULO III – COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS</b>	<b>96</b>
9. Recrutamento e Seleção Estratégica de Pessoas	16
10. Planos de carreira e remuneração	16
11. Gestão por competência e desempenho	16
12. Consultoria em Gestão de Pessoas	16
13. Comunicação Interpessoal e corporativa	16
14. Gestão da Felicidade e do Estresse	16
<b>MÓDULO IV– COMPETÊNCIAS ESTRATÉGICAS</b>	<b>88</b>
15. Gestão Estratégica	24
16. Gestão do Conhecimento e Inovação Empreendedora	24
17. Jogos de Negócios	16
18. Metodologia da Produção do Conhecimento	24
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>360</b>
<b>MÓDULO EXTRA – OPCIONAL – DOCÊNCIA</b>	<b>32</b>
19. Docência do Ensino Superior	32
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>392</b>

**Cronograma do Curso:** fls.18 (v.)

**Duração:** 18 meses e mais três meses para apresentação de trabalho de Conclusão de Curso.

**Horário:** Sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Número de Disciplinas:** 18 (dezoito) fixas e um módulo extra opcional, com a disciplina Docência do Ensino Superior.

**Carga Horária Total:** 360 (trezentos e sessenta) horas.

**Período de realização do primeiro Curso:** 09 de fevereiro de 2019 a 08 de agosto de 2020.

**Ementas e Bibliografias:** As ementas e bibliografias do Curso são encontradas de fls. 13 (v.) às fls. 18.

#### **METODOLOGIA, RECURSOS DIDÁTICOS, INFRAESTRUTURA PARA O CURSO** (fls.7 a 9)

Os espaços físicos utilizados para o Curso serão as salas de aulas físicas para aulas presenciais, além de salas de pesquisa empírica, bibliográfica e documental, utilizando plataforma *online* para comunicação entre docentes e discentes. Como recursos didáticos, serão utilizados o acervo da Biblioteca com os livros e artigos científicos citados nas bibliografias do curso, além de laboratórios de Informática para pesquisas. Também serão incluídas palestras e conferências como recursos adicionais. Serão utilizados todos os recursos da Faculdade, tais como: Biblioteca, Salas de aula, Datashow, equipamentos de áudio, anfiteatro, salas de reunião e demais estruturas da faculdade.

Os Laboratórios de Informático tem uma breve descrição às fls. 8 e a Biblioteca de fl. 8 a fl.9.

#### **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO** (fl. 9)

**Título conferido:** MBA em Gestão de Pessoas e Liderança

**Regime de matrícula:** Quinzenal

**Carga horária total:** 360 horas

**Carga horária de Docência (Opcional):** 32 horas

**Duração do curso:** 18 meses

**Curso:** Modular

Pelo sistema Modular que o Curso adota, a titulação oferecida aos alunos varia conforme os módulos cumpridos:

**Titulação oferecida:** *MBA em Gestão de Pessoas* (para aqueles que cumprirem os 4 módulos que são oferecidos); *Aperfeiçoamento em Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional* (para aqueles que cursarem os módulos I e II – 180 horas), *Aperfeiçoamento em Gestão de Pessoas e Competências Funcionais* (para aqueles que cursarem os módulos II e III – 180 horas); *Aperfeiçoamento em Gestão de Pessoas e Competências Estratégicas* (para aqueles que cursarem os módulos III e IV –180 horas).

#### **PÚBLICO-ALVO** (fl. 9 - v.)

Graduados em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia ou profissionais de cursos afins que tenham interesse em conhecimentos específicos na área de Gestão de Pessoas. O perfil de habilidades do profissional a ser formado, encontra-se à fl 10.

#### **CRONOGRAMA** (fl. -18-v.)

O Cronograma pode ser encontrado de fls. 18 a 19.

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** (fl. 35)

Se o número de candidatos ultrapassar o de vagas ofertadas, prevalecerão os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação na análise de currículo.
2. Tiver cursado graduação em Administração e/ou Ciências Contábeis.
3. Maior idade, de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal, n. 10.741/2003).

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA MATRÍCULA (fl.35)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do Diploma de graduação;
- b) cópia do Histórico de graduação;
- c) cópia do currículo;
- d) cópia do Documento de Identidade (RG);
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral;
- h) cópia do Certificado de quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- i) 02 (duas) fotos recentes, tamanho 3x4.
- j) cópia do comprovante de residência.

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (fls. 19).**

Em cada disciplina, os alunos deverão ser avaliados formalmente e receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A critério dos docentes, a nota poderá ser resultado de prova escrita e individual, de trabalho em grupo, de apresentação oral ou de uma média advinda da combinação das várias formas de avaliação aplicadas.

#### **APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA MÍNIMA NAS DISCIPLINAS (fl. 19)**

Em cada disciplina, o aluno deverá conseguir média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Obedecendo a legislação vigente, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de presença.

#### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – fl. 19 (v.)**

O trabalho de conclusão de curso será apresentado em forma de Projeto de Consultoria, visando a melhoria de um processo da área de gestão de pessoas de uma empresa real. Ou poderá ser apresentado também em forma de case, no qual o grupo escolhe uma empresa exemplo e elabora um case sobre as ferramentas de sucesso desta organização estudada. O grupo poderá ser composto por no máximo 3 (três) alunos. Este trabalho deverá ser apresentado para uma banca examinadora composta pelo coordenador do curso mais dois professores da área. A apresentação dos TCCs ocorrerá todos no mesmo dia com uma data pré-agendada pelo professor da disciplina de Metodologia da Produção do Conhecimento.

A data marcada para apresentação do trabalho final será marcada com o prazo de três meses após a finalização do Curso. Para ser considerado aprovado, o TCC deverá receber média igual ou superior a 7 (sete) dos avaliadores;

#### **APROVEITAMENTO FINAL – fl. 19 (v.)**

O aproveitamento final do curso compreenderá a média aritmética entre a nota de aproveitamento nas disciplinas e a nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso. A nota mínima para obtenção de aproveitamento final é 7 (sete).

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em MBA em Gestão de Pessoas e Liderança, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, com sessenta vagas, com início previsto para 2019.

**2.2** O Curso atende as normativas deste Conselho e a sigla MBA (Master in Business Administration) que consta neste Curso, faz parte da nomenclatura de Cursos de Especialização *Lato Sensu* comumente utilizada e reconhecida na área acadêmica com efeito mercadológico, cuja finalidade não é a de emitir Diploma de Mestrado ou Doutorado Acadêmico ou Profissional, e sim, Certificado de Especialização *Lato Sensu*.

**2.3** A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

**2.4** A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 20 de março de 2019.

**a) Cons. Edson Hissatomi Kai**

Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 20 de março de 2019.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

A Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto.

As Cons<sup>as</sup> Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer declararam-se impedidas de votar, por motivo de foro íntimo.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de abril de 2019.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Deixo claro que o Projeto de Curso apresentado neste processo tem qualidades inegáveis. No entanto, face à legislação brasileira, a qual este Conselho deve respeitar, trago considerações sobre a responsabilidade de aprovar-se um curso que se intitula Curso de Especialização em “MBA em Gestão de Pessoas e Liderança”, o que equivaleria a dizer que se aprova um Curso de Especialização em Mestrado em Administração de Negócios (Master in Business Administration), o que contém uma contradição em seus termos.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, foram regulamentados pela Resolução N. 1 de 6 de abril de 2018. No estado de São Paulo essa modalidade de curso foi regulamentada pela Deliberação CEE 108/2011. Nos dois casos a situação dos MBAs não é citada. Na regulamentação federal acima, que trata também do credenciamento dos cursos de especialização, em seu Art. 15 diz: *“Excluem-se desta Resolução: I – os programas de residência médica ou congêneres, em qualquer área profissional da saúde; II – os cursos de pós-graduação denominados cursos de aperfeiçoamento, extensão e outros.”* E, no Art. 16 postula: *“Os casos omissos serão examinados pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.”* Na Deliberação CEE 108/2011 nada consta sobre essa possibilidade.

Os cursos intitulados MBA - Master in Business Administration, que em português significa Mestre em Administração de Negócios, ainda não têm legalmente, com essa denominação – MBA - que é a dos países anglo-saxônicos, a correspondência a curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil (Mestrados e Doutorados). No entanto, a certificação que o MBA oferece é de “Master” (Mestre). É importante considerar essa questão aqui pois se trata de aprovar, por este Conselho, projeto de curso dentro das normas nacionais – LDB e legislação e normas decorrentes. O curso em pauta com a denominação MBA não está previsto e regulamentado nas normas brasileiras. Sua expansão se deu aqui como curso de aperfeiçoamento para profissionais do mercado de negócios, no âmbito da globalização, o que é perfeitamente legítimo. Foi uma sigla consagrada no mercado e é um curso que não tem sido objeto de análise, até aqui, em termos de pareceres do CNE, sendo inscrito entre os cursos chamados de livres. Há regulamentação e exigências para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, e aqui nascem nossas dúvidas em relação ao título dos MBAs brasileiros. Essa denominação em inglês cria ambiguidades interpretativas quanto a abrangência de seu valor legal, o que deve ser preocupação deste CEE no caso de apor seu selo em referido curso. Se se trata de Mestrado nos termos da legislação nacional vigente poder-se-ia considerá-lo como Mestrado Profissional e sua autorização caberia à CAPES/CNE. No entanto, com a sigla consagrada no mercado e o tipo de cursos a ela correspondentes não se atende à regulamentação dos Mestrados Profissionais. Por outro lado, as normas deste Conselho Estadual de Educação regulamentam cursos de Especialização que emitem certificados de Especialista, não de “Master” (Mestre). Isto é o que está regulamentado na Deliberação CEE n. 108/2011, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na qual não há referência a cursos de MBA, e, nem poderia haver dado que essa denominação e modalidade não está configurada no Brasil pelas normas como braço educacional. Por essa razão, me parece, é que esses cursos não são citados na regulamentação federal. Essa denominação quando comparada às do Brasil em seu sistema, teria como correspondente os Mestrados Profissionais, como já dissemos. Nada tenho a opor em relação à sua oferta como curso livre com a denominação já consagrada, mas, não há pelas normas brasileiras legitimidade em aprovar um curso de Master in Business Administration (Mestre em Administração de Negócios) com a denominação concomitante de curso de Especialização: a certificação será de Mestre ou de Especialista? Há uma contradição implícita nesse arranjo e o título de Mestre tem sua regulamentação consolidada no Brasil.

Na legislação federal desde a homologação da Res. CNE/CP 01/2018 não encontramos até aqui parecer que trate de casos omissos quanto a cursos de especialização. Talvez pelo que está estipulado em seu Art. 12 e o pouco tempo decorrido. No Art.12 da citada Resolução lê-se: *“Os cursos de especialização oferecidos com fundamento na Resolução CNE/CES nº 1, de 2007, ou na Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, iniciados ou cujos editais já tenham sido publicados antes da vigência desta Resolução, poderão funcionar regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu PPC”.*

São Paulo, 03 de abril de 2019.

**a) Cons. Bernardete Angelina Gatti**